



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL N º. 1486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

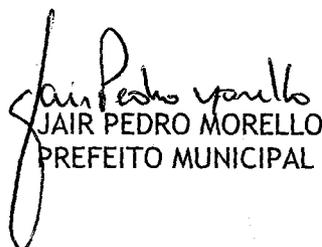
**ALTERA VALOR DO AUXÍLIO PREVISTO NO ART. 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº.1355/07**

JAIR PEDRO MORELLO, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do subsídio previsto no artigo 2º da Lei
Municipal nº 1355, de 16.10.2007, passará a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais
mensais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos para 1º de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22.12.2009.


JAIR PEDRO MORELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 22/12/09